

Diário Oficial do Estado - 01-11-2016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-10-2016

Convocando:

com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, as abaixo indicadas para a cerimônia de Posse no Cargo de Defensor Público do Estado de São Paulo Nível I, a realizarse durante 491ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 04-11-2016, às 9h30, no mezanino do prédio sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo-SP:

BRUNA DE CASSIA TEIXEIRA, RG 369067083

PATRICIA VALENTIM VILLELA CARVALHO, RG 256156050

com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, as abaixo nomeadas para que compareçam à 491ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, a realizar-se no dia 04-11-2016, às 9h30, no mezanino do prédio sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo-SP, para escolha de vagas:

BRUNA DE CASSIA TEIXEIRA, RG 369067083

PATRICIA VALENTIM VILLELA CARVALHO, RG 256156050

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-10-2016

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Marcia Leidinger preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação da Coordenadora Auxiliar de Administração, lançada nos autos 8679/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir a Oficial de Defensoria Marcia Leidinger do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 30-10-2016.

Ato do Defensor Público-Geral, de 31-10-2016

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Bruno Bugarin Guerra, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 04-11-2013 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 02-11-2016;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral Resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Bruno Bugarin Guerra.

Ato Normativo nº 16, de 25-5-2009 (consolidado)

Dispõe sobre a classificação dos Defensores Públicos em seus respectivos locais de atuação

Considerando a necessidade de proceder à classificação dos Defensores Públicos nas diversas Unidades e Regionais da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o disposto nas Deliberações CSDP 04, de 09-06-2006, 21, de 22-09-2006, e 103, de 21-11-2008, que criaram, no

âmbito da Segunda e da Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, as respectivas Regionais e Unidades;

Considerando que a inamovibilidade constitui uma das garantias dos membros da Defensoria Pública do Estado, nos termos do disposto no art. 160, II, da Lei Complementar estadual 988/06;

Considerando a necessidade de uniformizar e melhor definir as atribuições dos Defensores Públicos;

O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos ficam classificados em seus respectivos locais de atuação, em conformidade com os Anexos I e IV do presente Ato Normativo.

§ 1º – A classificação observará numeração ordinal, conforme o número de vagas do respectivo local de atuação e a antiguidade do Defensor Público na Instituição, nos termos do parágrafo único do art. 109 da LC 988/06.

§ 2º - O Anexo I corresponderá aos Defensores Públicos classificados em Unidades de Defensoria Pública Regional.

§ 3º - Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública fixar as atribuições dos locais de atuação.

Artigo 2º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões, conforme anexo IV, deverão ser designados por ato do Defensor Público-Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. A designação a que se refere o caput deverá observar o rol de preferências definido pelo artigo 4º e seus parágrafos do Ato Normativo DPG 15/2009.

§ 2º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 3º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 3º - A fim de compatibilizar o número de cargos de cada Macrorregião com o número de afastamentos perenes, na hipótese de vacância do cargo em razão de remoção poderá ocorrer a extinção do respectivo cargo, implicando a imediata criação de cargo na Macrorregião que possuir número de cargos inferior ao número de afastamentos perenes. (Acrescentado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional, conforme anexo II, poderão ser alocados para atuar em qualquer das respectivas Unidades, por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º – Até que sobrevenham os atos referidos no caput, os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional ficam alocados para atuar na forma do Anexo III deste Ato Normativo.

§ 2º - Os cargos de que trata o caput do presente artigo, por ocasião da vacância, serão transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os na Macrorregião correspondente.

Artigo 2º - Os cargos de Defensor Público de Defensoria Pública-Geral ficam transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os nas respectivas macrorregiões nas quais seus titulares estão designados para atuar.

Parágrafo único - Os cargos a que se refere o caput serão numerados, ordinalmente, conforme a Macrorregião de sua classificação

Para acessar a tabela clique aqui

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 27-10-2016

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, “e”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 9206/2016, o pedido de autorização da Defensora Pública Arianne Kwon Ieiri para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 31-10-2016

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Eliane Marecalchi Brito, RG. 349571600, a partir de 31-10-2016

UNIDADE LIMEIRA

Geovane Oliveira Gomes, RG. 4255680, a partir de 27-10-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 31-10-2016

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE MAUA

Bruno Leonardo Ferreira Rodrigues, RG. 350612407, a partir de 29-10-2016

UNIDADE ITAPETININGA

Luciana de Barros Sato, RG. 470367933, a partir de 28-10-2016
com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com
o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de
exercer a função de estagiário de direito, na
Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO CARLOS

Thiago Batista Goncalves, RG. 453719697, a partir de 31-10-2016

UNIDADE CARAGUATATUBA

Renato Goncalves de Souza, RG. 348943647, a partir de 31-10-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 31-10-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE GUARUJÁ no dia 03-11-2016 às 16h, procurar Karla Rocha Azevedo – Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

MARI ANGELA DA SILVA, RG: 17.754.244-5.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 27-10-2016

Classificando:

com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22-11-2013, a Oficial de Defensoria MARA LUCIA GUIMARÃES, RG 23020183-0, a partir de 31-10-2016 na

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22-11-2013, a Oficial de Defensoria TAMARA IWTCHEKNO ALVES DE LIMA, RG 22746792-9, a partir de 01-11-2016 na ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 591/2009

Contrato: 030/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: João Waldir Valentini

Quadrado e Walquiria Valentini Cuadrado Marin Parecer Jurídico: Parecer AJ 359/2016

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a redução da base mensal do contrato 030/2009.

Data de Assinatura: 24-10-2016.

Valor: 301.666,66

Vigência: 01-11-2016 a 02-11-2017

Natureza da despesa: 33903691

Fonte de recursos: 002001055

Nota de Empenho: 2016NE02683, 2016NE02684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Processo: 1656/2015

Interessado: Defensoria Pública- Franca

Assunto: Contratação de serviços de instalações elétricas de baixa tensão na sala do Fórum de Franca

Com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa FREE LUZ COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.070.267/0001-06, no valor de R\$ 11.514,71.

Comunicado

Processo 5931/2016

Interessado: Departamento de Orçamento e Finanças

Assunto: Aquisição de leitores de código de barras

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, c.c. artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI - ME, no valor de R\$ R\$ 1.350,00.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de Aditamento de Convênio

Processo 5231/2014

Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Instituto de

Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC

Aditamento: 02

Parecer Jurídico Parecer AJ 454/2016

Objeto prorrogação do convênio a partir de 21-10-2016 até 31-12-2016

Data da assinatura 21-10-2016